



PORTARIA IPREMB Nº 390, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA GECEY JACINTO DE SA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1285, de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Gecey Jacinto de Sa, inscrito no CPF sob o nº 000.758.276-54, cônjuge da ex-servidora, Valdete Geralda da Silva de Sa, inscrita no CPF sob o nº 247.963.876-68.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela ex-servidora, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SA C5 04, matrícula 0202058-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 29 de



maio de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Gecey Jacinto de Sa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de agosto de 2024.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB